

## Dúvida - Chamamento Público nº 03/2019 - Processo nº 26.805-0/2019-1

2 mensagens

**Núcleo NAA** <nucleonaa@gmail.com> Para: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br 28 de novembro de 2019 16:29

A/C UGADS Dpgf

Solicito sanar dúvida relativa à Proposta - PROJETO - de participação do Chamamento Público nº 03/2019 - Processo nº 26.805-0/2019-1

1. A pessoa nomeada e devidamente CREDENCIADA em documento RECONHECIDO FIRMA pela Empresa que participará do Chamamento poderá rubricar e assinar a Proposta em nome do representante legal?

ATT

## Alda Carrara Coordenadora NAA

Departamento de Planejamento Gestao e Financas <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>

28 de novembro de 2019 16:38

Para: Núcleo NAA <nucleonaa@gmail.com>

Boa Tarde Alda!

Conforme conversado com departamento jurídico nesta data, o representante legal devidamente credenciado pela OSC pode rubricar e assinar a proposta.

Conforme nos falamos, essa informação está em de acordo com o que consta no edital no item 5.1

## "5. DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta, a ser apresentada em envelope, deverá ser apresentada contendo as especificações do projeto ,perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado "

À disposição

Katia Maria Ferreira
Educadora Social
Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
(11) 4522-0333 ramal 430
Rua Senador Fonseca ,605 - Centro - Jundiaí - 13.201.017
[Texto das mensagens anteriores oculto]